

Projeto de Lei nº 127/95 - de 05/12/95
Autor: José Francisco Filho



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.251/95

DE 15 DE DEZEMBRO DE 1995

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA MARRECCAS, LAGOA DE AÇUDE E PILÕES -AAMLAP, NESTA CIDADE DE PATOS-PB., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.


Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica oficialmente reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA MARRECCAS, LAGOA DE AÇUDE E PILÕES- AAMLAP, fundada em 18 de abril de 1993, com sede em Marrecas, município de Patos e foro jurídico na Comarca de Patos, conforme certidão registrada no Cartório Dinamérico Wanderley- 2º Ofício e publicação no Diário Oficial do dia 08 de julho de 1993, tais como cópias xerox, anexas.

Art. 2º- A Entidade de que trata o artigo anterior, sem fins lucrativos, políticos, racistas ou religiosos, tem por finalidade proporcionar aos seus associados exhibições esportivas, reuniões sociais de natureza recreativa e cultural, organizando locais e ambientes sociais de repouso, diversões e lazer na sede ou em local apropriado.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 15 de dezembro de 1995.


DR. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA
Prefeito Constitucional